

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8846/2017

Ementa

Altera a Lei 8.772/2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever a data programada.

Data da Norma **16/10/2017** Data de Publicação 25/10/2017

Veículo de Publicação IOM 4319

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 12375/2017</u> - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência **Em vigor**



Processo n.º 26.391-5/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.846, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei 8.772/2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever a data programada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. O parágrafo único do art. 1° da Lei n° 8.772, de 20 de abril de 2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos; alterado pela Lei n° 8.812, de 14 de julho de 2017, para prever informação quanto ao departamento responsável; passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A divulgação indicará expressamente a localidade alcançada pelo serviço, especificando o trecho da via, se o caso, a data programada para sua execução, o departamento responsável e seu telefone de contato." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em figor na data de sua publicação.

ERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negóclos Jurídicos e Cidadania -Secretário Municipal

scc.1